Sociedade Brasileira de AUTOMÁTICA

50 Anos

Adendo ao manual de eventos da SBA

2.5 Do Programa de Apoio à Participação de Mulheres e de Jovens Pesquisadoras e Pesquisadores nos eventos da SBA

A cada evento institucional organizado pela SBA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Sociedade, será disponibilizado auxílio financeiro para incentivar a participação de mulheres e de jovens pesquisadoras e pesquisadores, por meio do "Programa de Apoio à Participação de Mulheres e de Jovens Pesquisadoras e Pesquisadores" (PA). Para cada evento, a Diretoria da SBA e os Comitês Institucionais SBA Jovem e SBA Mulheres na Automática deverão lançar um edital simplificado que regulamente o PA e a concessão do apoio, observando as diretrizes a seguir.

a) Da natureza e da concessão do auxílio

- O PA consiste em apoio financeiro (pago em cota única) para o custeio parcial ou o reembolso de taxas de inscrição e/ou de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.
- O montante e o valor individual do auxílio serão definidos em adendo específico ao manual de eventos da SBA (edital relativo ao PA para cada evento).

b) Requisitos de elegibilidade

- Para homologação das candidaturas no edital do PA para o evento, os proponentes devem atender aos seguintes requisitos gerais:
    - Estar regularmente associado(a) à SBA, com anuidade em dia no ano de realização do evento.
    - Possuir pelo menos um artigo aceito de sua autoria ou coautoria e ser o(a) responsável por sua apresentação no evento.
    - Para a categoria "Apoio a Mulheres": não possuir bolsa de produtividade em pesquisa (ou equivalente) de agências de fomento.
    - Para a categoria "Apoio a Jovens Pesquisadoras e Pesquisadores": ser estudante de graduação, pós-graduação ou jovem pesquisador(a) sem vínculo empregatício ou bolsa de pós-doutorado com adicional de bancada, tendo defendido o doutorado (quando aplicável) há, no máximo, 5 anos da data do evento.

c) Reserva de vagas e proporções de distribuição

- A seleção das pessoas contempladas pelo PA será realizada por meio de sorteio eletrônico, promovido pela Diretoria da SBA, em conjunto com os Comitês Institucionais SBA Mulheres na Automática e SBA Jovem.
    - O sorteio deverá ser plenamente regulamentado por meio do edital simplificado correspondente ao PA, para fins de transparência. Neste sentido, o edital deve prever a divulgação prévia da relação de candidatos, a ferramenta e o método utilizados para o procedimento de sorteio, tal como descrito a seguir, a gravação da sessão de sorteio e seu acompanhamento pela Diretoria da SBA em conjunto com os Comitês Institucionais SBA Mulheres na Automática e SBA Jovem, além da elaboração de uma ata da sessão.
- Para garantir a representatividade regional e de nível de formação, os candidatos de cada categoria serão organizados em grupos prioritários e sorteados segundo as seguintes proporções:
    - Grupo I (22% das vagas): Estudantes de graduação residentes em estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (exceto o Distrito Federal).
    - Grupo II (18% das vagas): Estudantes de graduação residentes em estados das regiões Sudeste e Sul, e no Distrito Federal, e estudantes de graduação do Grupo I que não foram sorteados.
    - Grupo III (18% das vagas): Estudantes de pós-graduação residentes em estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (exceto o Distrito Federal).
    - Grupo IV (12% das vagas): Estudantes de pós-graduação residentes em estados das regiões Sudeste e Sul, no Distrito Federal, e estudantes de pós-graduação do Grupo III que não foram sorteados.
    - Grupo V (6% das vagas): Professoras, professores e residentes pós-doutorais, há menos de 5 anos (docentes/pós-doutorandos) residentes em estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (excluindo o Distrito Federal).
    - Grupo VI (4% das vagas): Professoras, professores e residentes pós-doutorais, há menos de 5 anos (docentes/pós-doutorandos) residentes em estados das regiões Sul e Sudeste, e no Distrito Federal, e pessoas do Grupo V que não foram sorteadas.
    - Grupo VII (20% das vagas): Ampla concorrência, por sorteio, entre as as pessoas inscritas de qualquer grupo que não tenham sido contempladas (sorteadas) nas etapas anteriores.
        - Especificamente, todas as pessoas dos grupos anteriores que não foram sorteadas compõem o grupo de ampla concorrência.
- Se o cálculo percentual dos grupos I a VI não resultar em números inteiros, o quantitativo de vagas de cada grupo será arredondado para baixo e as vagas remanescentes serão alocadas ao Grupo VII.
- Do total de vagas disponibilizadas pelo edital, no mínimo 50% deverão ser reservadas para **mulheres**. Para tal, o procedimento de sorteio deverá ser executado duas vezes:
    - Em uma primeira etapa, deverão ser sorteadas exclusivamente mulheres de cada grupo, considerando metade das vagas previstas por grupo.

    - Na segunda etapa, o restante das vagas, grupo a grupo, deverá ser sorteado, considerando todas as pessoas inscritas, incluindo as mulheres que não foram sorteadas na primeira etapa.
- Caso o percentual de mulheres inscritas seja inferior a 50% do total de vagas disponibilizadas pelo edital, este percentual deverá ser ajustado para que todas as mulheres inscritas elegíveis sejam selecionadas no PA.

d) Contrapartida das pessoas contempladas no PA

- A efetivação do pagamento do auxílio condiciona-se ao cumprimento dos seguintes requisitos:
    - Apresentação do trabalho técnico no evento;
    - Participação na Assembleia Geral da SBA realizada durante o evento.
    - Participação nas atividades específicas organizadas pelos Comitês Institucionais (SBA Mulheres na Automática e SBA Jovem) e pela Comissão Organizadora do evento.
    - Envio do relatório final sobre a participação no evento e dos comprovantes de despesas/inscrição até o prazo limite fixado no edital.

Campinas, 15 de setembro de 2026.

Sociedade Brasileira de Automática
Diretoria
Conselho Superior
Comitê Institucional SBA Mulheres na Automática
Comitê Institucional SBA Jovem